PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

I - OBJETO
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, na palestra - "Inteligência Emocional" durante o evento em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, no Município de Matos Costa/SC, compreendendo os serviços elencados no detalhamento do serviço/produto.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
A Secretaria de Administração identificou a necessidade de realizar uma ação de valorização dos servidores municipais, com foco em inteligência emocional e saúde mental, contribuindo para o equilíbrio, motivação e produtividade no ambiente de trabalho.
A palestra proposta tem como objetivo estimular a autoconsciência, o controle emocional e as relações interpessoais saudáveis, favorecendo o desempenho funcional e a integração entre os servidores.
A palestra será realizada no dia 31 de outubro de 2025, aos funcionários públicos de Matos Costa.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação: 9 Recurso: 1.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte, Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025, para assinar o presente Convênio.

Item	Unid.	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Total R$
01	Serv.	01 HORA	**Palestra - "Inteligência Emocional" durante o evento em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, no município de Matos Costa/SC**	950,00

Valor total de *R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).*

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de outubro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.10.29 17:08:30 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DANIELA ALMIRA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA,** com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte, Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, na palestra - "**Inteligência Emocional" durante o evento em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, no Município de Matos Costa/SC, compreendendo os serviços elencados no detalhamento do serviço/produto.**

Valor total de *R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)* nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para **O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA,** com sede na Rodovia Municipal Honorino Moro, 610, Bairro Alto Bonito, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SESI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.341/0045-87, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte, Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.408.729-xx, com poderes delegados pela Portaria nº 0138/2025, para assinar o presente Convênio.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, na palestra - "**Inteligência Emocional" durante o evento em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, no Município de Matos Costa/SC, compreendendo os serviços elencados no detalhamento do serviço/produto.**

Valor total de *R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)*, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Objeto – CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, na palestra - "Inteligência Emocional" durante o evento em homenagem ao dia do Servidor Público Municipal, no Município de Matos Costa/SC, compreendendo os serviços elencados no detalhamento do serviço/produto.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de outubro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal